

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronei Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025
EDITAL Nº 02/2025**

Convoca candidatos para contrato temporário de merendeira 40 horas, por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando a contratação por prazo determinado de profissionais, CONVOCA os candidatos para contrato temporário, de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023 homologado através dos editais 22/2024, 23/2024, 24/2024 e 25/2024 e considerando remanejamento de candidatos através de pedidos de final de fila , sendo amparado pela Lei nº 2.462/2025.

MERENDEIRA 40 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO	NOME DOS CANDIDATOS
2º Lugar	Adriana Tamiosso Bueno

Os convocados deverão apresentar-se junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março nº 01, Centro, Coronei Barros/RS para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para credenciamento de contratação temporária, a ser realizado entre os dias 27 de março à 31 de março de 2025.

1. 01 Foto 3X4 atual;
2. Alvará de Folha Corrida
3. Certidão de Antecedente Criminais;
4. Atestado Médico Admissional;
5. Carteira de Habilitação (cópia) – se tiver;
6. Carteira de Identidade (cópia);
7. Certidão de nascimento dos filhos c/ CPF (cópia);
8. Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia)
9. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
10. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
11. Certificado de Reservista Militar (cópia);
12. Comprovante de Endereço;
13. Comprovante última eleição (cópia);
14. CPF (cópia);
15. Declaração de bens e rendas;



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

16. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88;
17. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);
18. N° da Conta bancária BANRISUL;
19. Pis Pasep;
20. Registro no Conselho (carteirinha)
21. Título de eleitor (cópia);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de março de 2025.

Bráulio Scherer
Prefeito Municipal